

APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar os instrumentos informativos necessários ao PARTICIPANTE do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026 da Fundação Hospital Estadual do Acre Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE e Secretaria de Estado da Saúde do Acre – SESACRE. Cabe ressaltar a leitura atenta de todos os itens aqui dispostos, tendo em vista que neles estão contidas as informações imprescindíveis à realização da seleção. Outrossim, cumpre-se mencionar que os dispositivos apresentados foram elaborados em conformidade com as legislações pertinentes à matéria, especialmente no âmbito federal, e com as normatizações da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação não exclusiva, funcionando sob responsabilidade de Instituições de Saúde, sob orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, e visa à formação de especialistas aptos a atender as necessidades de saúde da população com competência, ética e humanismo.

Por fim, registra-se que o participante deverá acompanhar todas as informações relativas a esse EDITAL no Portal do Governo do Estado do Acre e demais endereços eletrônicos: (<http://estado.ac.gov.br/acre/chamadas-publicas-e-editais/>), do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>) e nas Páginas Informativas da COREME/FUNDHACRE: Facebook ([Coreme Fundhacre](#)) e Instagram ([@coreme.fund.ac](#)), locais indicados para todas as divulgações oficiais da seleção, tais como, eventuais aditivos e/ou corrigendas, listas de participantes, locais de exames e outros assuntos pertinentes à realização da Seleção Pública, em obediência aos princípios elencados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

A Coordenação.

SUMÁRIO

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
1.	DA ABERTURA.....	3
2.	DOS PROGRAMAS OFERECIDOS.....	3
3.	DAS INSCRIÇÕES.....	3
4.	DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	7
5.	DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.....	9
6.	DO PROCESSO SELETIVO	11
7.	DOS RECURSOS.....	12
8.	CALENDÁRIO DAS PROVAS.....	13
9.	NORMAS GERAIS.....	13
10.	CALENDÁRIO GLOBAL.....	15

ANEXOS:

ANEXO 1.	FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ANÁLISE CURRICULAR	18
ANEXO 2.	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS	20
ANEXO 3.	TERMO DE CIÊNCIA	21
ANEXO 4.	FICHA DE INSCRIÇÃO.....	22
ANEXO 5.	FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO PARCIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.....	23
ANEXO 6.	FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONFORME EDITAL.....	24
ANEXO 7.	FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PcD)	25
ANEXO 8.	NOTA DE AVISO – PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO	26

EDITAL Nº 01/2025-2026

Processo Seletivo para preenchimento de Vagas para Residência Médica

1. DA ABERTURA

A Comissão de Residência Médica da Fundação Hospital Estadual do Acre Governador Flaviano Melo (FUNDHACRE) e a Secretaria de Saúde do Estado do Acre (SESACRE), em conjunto com as direções da citada Fundação, do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HUERB), da Maternidade Bárbara Heliodora (MBH), do Hospital da Criança do Acre (HC), da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – Hospital do Câncer (UNACON) e o Centro Estadual de Formação de Pessoal em Saúde da Família José Alexandre Leitão – Policlínica Tucumã (CEFPSF), tornam público, através deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Pública dos Candidatos aos Programas de Residência Médica para o ano de 2026.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para Programas de Residência Médica da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, com acesso direto e pré-requisitos.

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados, classificação, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implicará no pleno conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

A COREME/FUNDHACRE está oferecendo cursos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, do Ministério da Educação – MEC. No quadro abaixo se apresentam os números de vagas, de credenciamento, pré-requisitos, o tempo de duração de cada Programa e Instituições de treinamento onde serão realizados os estágios obrigatórios (Campos de Prática).

2.1 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

QUADRO 1. PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

PROGRAMAS	Nº DO CREDENC.	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	HOSPITAIS/UNIDADES	* VAGAS RESERVADAS
Anestesiologia	1051/2022	2 vagas	-	FUNDHACRE/MBH/HUERB	-
Cirurgia Geral	363/2023	5 vagas	1 vaga	FUNDHACRE/HUERB/UNACON	-
Clinica Médica	1962/2021	6 vagas	1 vaga	FUNDHACRE/HUERB/	-
Infectologia	329/2021	3 vagas	-	FUNDHACRE/HUERB	-
Medicina de Família e Comunidade	1964/2021	20 vagas	2 vagas	FUNDHACRE/CEFSP/HUERB	-
Obstetrícia e Ginecologia	1963/2021	5 vagas	1 vaga	FUNDHACRE/MBH	-
Ortopedia e Traumatologia	331/2020	2 vagas	-	FUNDHACRE/HUERB	-
Pediatria	1965/2021	7 vagas	1 vaga	HC-ACRE/MBH/HUERB	-

QUADRO 2. PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS

PROGRAMAS	Nº DO CREDENC.	VAGAS	DURAÇÃO	HOSPITAIS/ UNIDADES	PRÉ-REQUISITOS	* VAGAS RESERVADAS
Medicina Intensiva Pediátrica	1444/2022	2 vagas	2 anos	HC-ACRE/MBH	PEDIATRIA	-
Neonatologia	1368/2022	2 vagas	2 anos	HC-ACRE/MBH		-

HC-ACRE – Hospital da Criança do Acre.

FUNDHACRE – Fundação Hospital Estadual do Acre Governador Flaviano Melo.

HUERB – Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco.

MBH – Maternidade Bárbara Heliodora.

CEFSF – Centro Estadual de Formação em Saúde da Família – Policlínica Tucumã.

UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia / Hospital do Câncer.

3. DAS INSCRIÇÕES

Informes Gerais:

- 3.1** O Edital do Processo de Seleção poderá ser localizado no Portal do Governo do Acre (<http://estado.ac.gov.br/acre/chamadas-publicas-e-editais/>), do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>) e nas seguintes Páginas Informativas: Facebook (Coreme Fundhacre) e Instagram (@coreme.fund.ac).
- 3.2** As inscrições devem ser realizadas na Fundação Hospital Estadual do Acre Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE, na Comissão de Residência Médica (COREME), diretamente, ou através do endereço eletrônico coreme.fundhacre.concursos@gmail.com. A inscrição executada por esse meio só será validada após a confirmação de recebimento de toda a documentação exigida no Item 5 do presente Edital, e confirmada através de mensagem eletrônica ao candidato por parte da Coordenação do Processo Seletivo, até 5 (cinco) dias úteis após o envio pelo candidato.
- Parágrafo Primeiro:** caso o candidato não receba a resposta dentro do prazo, favor entrar em contato através do E-mail (coreme.fundhacre@gmail.com ou coreme.fundhacre.concursos@gmail.com).
- 3.3** Os documentos devem ser digitalizados, obrigatoriamente, no formato “PDF”, e devem ser anexados em uma única mensagem eletrônica.
- 3.4** Não serão avaliados documentos incompletos, ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 3.5** A Ficha de Inscrição deverá ser digitada ou manuscrita de FORMA LEGÍVEL, com todas as informações preenchidas.
- 3.6** O prazo de inscrição é das 8h do dia 05/11/2025 às 17h do dia 26/11/2025 (**horário local**). Informações e dúvidas existentes podem ser esclarecidas através do e-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com.
- 3.7** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no ato da inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os Programas com acesso direto e 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os Programas com pré-requisitos, através de DAE a ser adquirido da seguinte forma: Consulta ou Emissão de DAE (sefaznet.ac.gov.br ou sefaz online), Opção: Emissão de DAE On-line, Código: 46 – Taxa de Concurso Público.
- 3.8** A inscrição no processo seletivo somente se efetivará após a comprovação do pagamento do valor da inscrição (comprovante de recolhimento).
- 3.9** Não serão aceitas as inscrições quando o pagamento não for efetuado ou se for efetivado após o dia 26/11/2025 (último dia previsto para o pagamento).

- 3.10** Conforme dispõe a Resolução CNRM/MEC nº 01, de 1º de agosto de 2025, em seu Art. 6º, os Programas de Residência Médica com Pré-requisitos poderão apresentar a Declaração de Conclusão ou de aprovação para o Título de Especialista até 15 de março de 2026.
- 3.11** Para os Programas com Acesso Direto, só poderão se inscrever no Processo Simplificado de Seleção Pública da Residência Médica da COREME/FUNDHACRE, aqueles candidatos que comprovarem a inscrição no Processo Seletivo do ENARE.

Da Pontuação Adicional:

- 3.11.1** O candidato em curso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Programa “Mais Médicos”, Programa “Médicos pelo Brasil” e Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.
- 3.11.2** Referente aos Programa “Mais Médicos” e “Médicos pelo Brasil”, o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para Programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.
- 3.11.3** Conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:
- I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- II. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- III. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- 3.11.3.1** A residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) não pode ser considerada como pontuação adicional (Ano Adicional) para R3, pois se trata da especialidade de requisito.
- 3.11.3.2** Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026.
- 3.11.4** O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Edital do Processo Seletivo de Residência Médica da COREME/FUNDHACRE.
- 3.11.5** A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.
- 3.11.6** O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, Mais Médicos ou Médicos pelo Brasil no momento previsto para a

comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

- 3.11.7 Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PRMGFC ou no PROVAB, indicando na Ficha de Inscrição (**Anexo 4**) não terão a nota adicional computada.
- 3.11.8 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.
- 3.11.9 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.
- 3.11.10 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, 26/11/2025, juntamente com toda a documentação exigida para a inscrição, conforme data descrita no Calendário Global (Item 10).
- 3.11.11 Com relação ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), estão aptos a utilizarem a bonificação os candidatos cujos nomes estejam disponíveis no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições do Processo de Seleção Pública dos Programas de Residência Médica da COREME/FUNDHACRE, para os programas de residência de acesso direto.
- 3.11.12 Declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no PROVAB.
- 3.11.13 A pontuação será aplicada em todas as fases do processo, que inclui a Prova Teórica e Entrevista/Análise Curricular, tendo a bonificação de 10% inserida na NOTA FINAL.

Informações Complementares:

- 3.12 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções Nº 1831 de 24/01/2008, Nº 1842 de 30/04/2018 e Nº 1832 de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina, antes de proceder a inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.
- 3.13 Ao inscrever-se, tanto os profissionais graduados em Instituições brasileiras quanto os graduados no exterior, estarão cientes de que devem apresentar o Diploma de Médico e/ou Registro Profissional de Classe na ocasião da matrícula, expondo em ambos os casos cópias e originais dos documentos, sob pena de perderem o direito a vaga, a partir de quando será convocado o candidato subsequente, conforme lista de aprovados.
- 3.14 Ao realizar a inscrição, o candidato se declara também ciente de que todas as fases do Concurso deverão ser obrigatoriamente cumpridas mediante o que dispõe este Edital, conforme descrito no Item 10 – Calendário Global.
 - 3.14.1 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o Programa de Residência Médica que participará.
 - 3.14.2 O candidato, após o envio da documentação exigida para a inscrição, receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação do recebimento dos documentos e a confirmação da inscrição no Programa de Residência Médica escolhido, conforme descrito no Item 3.2 deste Edital
- 3.15 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 3.16 A listagem com a confirmação da inscrição e escolha da especialidade será disponibilizada na data estabelecida no (Item 10) – CALENDÁRIO GLOBAL (Cronograma

Previsto das Provas e Publicações), no endereço eletrônico: (<http://estado.ac.gov.br/acre/chamadas-publicas-e-editais/>).

- 3.17** Efetuar apenas o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito.
- 3.18** Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo se houver anulação plena do Processo de Seleção Pública, bem como é vedada a transferência desse valor para terceiros ou aproveitamento de qualquer outra forma.
- 3.19** Declaração falsa ou inexata dos dados apresentados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dele decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o início da residência, o residente será desligado da residência, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Serão submetidos ao procedimento de Perícia Médica os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos respectivos termos do **Item 4** deste Edital.

- 4.1** Nos Programas de Residência, com 5 (cinco) ou mais vagas, 10% (dez por cento) delas serão reservadas para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD), na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas ofertadas para o respectivo programa.
- 4.2** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser matriculado nesta área na condição de livre concorrência.
- 4.3** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 4.4** Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão do Processo Seletivo da COREME/FUNDHACRE - 2026 em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da COREME/FUNDHACRE.
- 4.5** É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão local da Instituição Participante, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos via sistema.
- 4.6** A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

- 4.7** Para concorrer como PcD, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo 7**) com as seguintes informações:
- a) Declarar que pretende participar do Processo Seletivo da COREME/FUNDHACRE (Exercício 2026) como pessoa com deficiência e informar se possui deficiência.
 - b) Selecionar o tipo de deficiência.
 - c) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
 - d) Anexar o laudo médico, conforme orientações do Item 4.8 deste edital.
- 4.8** O laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PcD, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 4.9** Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição no Processo Seletivo da COREME/FUNDHACRE – 2026.
- 4.10** No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente.
- 4.11** No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 4.12** O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Item 4.8 deste edital.
- 4.13** A análise dos Laudos Médicos para a inscrição na COREME/FUNDHACRE será realizada pela Junta Médica do Acre, observando a adequação dos documentos enviados pelos candidatos, no período após a inscrição até a data do Concurso (Item 10 – Calendário Global), para perícia médica, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.
- 4.14** O candidato à vaga de PcD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não atender aos dispositivos mencionados no Item 4 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.15** A Junta Médica do Acre divulgará o resultado com a lista de candidatos inscritos às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência no endereço eletrônico (<http://estado.ac.gov.br/acre/chamadas-publicas-e-editais/>).
- 4.16** A perícia médica será na mesma cidade de realização da prova objetiva. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial, será publicado oportunamente no endereço eletrônico (<http://estado.ac.gov.br/acre/chamadas-publicas-e-editais/>), e poderá conter demais informações. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação no endereço eletrônico do Processo Seletivo da COREME/FUNDHACRE, e tomar as providências necessárias para a Avaliação.
- 4.17** Não haverá segunda chamada para perícia médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 4.18** O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.19** O candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral, caso atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

- 4.20** O candidato inscrito como PcD, se aprovado no Processo Seletivo da COREME/FUNDHACRE, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 4.21** Os candidatos com deficiência confirmada na perícia e, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.22** Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 4.23** O candidato à vaga reservada para Pessoa com Deficiência será submetido a Avaliação Médica Oficial, realizada por equipe da respectiva Instituição participante, no período que compreende a data da inscrição e o da matrícula, que atestará de forma terminativa sobre seu enquadramento como Pessoa com Deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de residente no Programa de Residência ao qual se candidatou, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 4.24** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período da residência.
- 4.25** Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá o seu desligamento do Programa de Residência.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 NA INSCRIÇÃO DO CERTAME:

- 5.1.1** Ficha de Inscrição (**Anexo 4**): constando nome completo, nome da mãe, endereço (CEP, telefone, endereço eletrônico), número de CPF, RG, nome e Estado da Instituição de Ensino onde graduou ou cursa o último semestre de Medicina.
- Em tempo:** os candidatos portadores de deficiência devem preencher, ainda, o **Anexo 7** (Formulário específico para PcD).
- 5.1.2** Formulário Padronizado de Análise Curricular (**Anexo 1**): modelo padrão apenso às fls. 18 e 19 deste Edital, devidamente preenchido pelo candidato (não serão analisados os Currículos de candidatos que não tenham preenchido totalmente o formulário).
- 5.1.3** A documentação comprobatória relativa ao Subitem 5.1.2 – Formulário Padronizado de Análise Curricular (**Anexo 1**) deverá ser apresentada somente no ato da entrevista (cópia original ou cópia autenticada em cartório), não havendo necessidade de remeter e/ou anexar ao formulário na ocasião da Inscrição.
- 5.1.4** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 5.1.5** Declaração de Veracidade e Autenticidade de Documentos (**Anexo 2**).
- 5.1.6** Termo de Ciência - Requisitos para a efetivação da inscrição e matrícula (**Anexo 3**).
- 5.1.7** Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição para os PRM com Pré-Requisitos e Comprovante de Inscrição no ENARE para PRM com Acesso Direto.

Cópia dos seguintes documentos:

- 5.1.8** Carteira do Conselho Regional de Medicina.
- 5.1.9** Diploma de Médico ou Declaração que cursa o último período de Medicina em Instituição brasileira, com conclusão até a data da matrícula.
- 5.1.10** Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- 5.1.11 Carteira de Identidade ou equivalente.
- 5.1.12 Conforme dispõe a Resolução CNRM/MEC nº 01, de 1º de agosto de 2025, em seu Art. 6º: “Para Programas de Residência Médica com Pré-requisitos, será admitida, até 15 de março de 2026, a apresentação de Declaração de Conclusão ou de aprovação para o Título de Especialista”.
- 5.1.13 Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento, que ateste o apostilamento até o dia da matrícula, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior e/ou comprovante de que está inscrito no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Governo Federal, para participar do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) 2025, apresentando o diploma revalidado e/ou inscrição no Conselho Regional de Medicina na ocasião da matrícula.
- § 1º** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados no EDITAL do Concurso, exigidos no ato da matrícula.
- 5.1.14 Para estrangeiros, a exigência de comprovação de imigração regular no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

5.2 NA PROVA – PARA OS PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS

- 5.2.1 Carteira de Identidade Oficial com foto exarada por órgãos públicos ou conselhos de fiscalização profissional.

5.3 NA MATRÍCULA – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

- 5.3.1 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer pessoalmente ou através de procurador na Secretaria da COREME, localizada na Fundação Hospital Estadual do Acre Governador Flaviano Melo, no dia convocado, **das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30, nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2026**, portando, obrigatoriamente, todos os documentos descritos abaixo (originais contendo as cópias sem autenticação para fim de comprovação e/ou cópias autenticadas).
- 5.3.2 Histórico Escolar da Faculdade.
- 5.3.3 Carteira do Conselho Regional de Medicina.
- 5.3.4 Diploma de Médico.
- 5.3.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 5.3.6 Carteira de Identidade ou equivalente.
- 5.3.7 Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.
- 5.3.8 Carteira de Reservista e comprovação de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 5.3.9 Assinatura do Termo de Compromisso com a Residência Médica.
- 5.3.10 Duas fotos 3x4 recentes.
- 5.3.11 Certificado de Conclusão de Programa completo da residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM/MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2026.
- 5.3.12 Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial original do procurador, no caso de o candidato estar sendo representado na matrícula.
- Ainda serão exigidos por ocasião do cadastramento, para pagamento da bolsa-auxílio, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- b) Carteira de Vacina contra a Covid-19.
- c) Carteira de Vacina contra a Hepatite B.
- d) Comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT).
- e) Cartão Nacional do SUS.
- f) Comprovante de endereço.
- g) Tipagem Sanguínea.
- h) Título de Eleitor.
- i) Dados Bancários de uma das seguintes Instituições: Banco do Brasil, BRADESCO S/A, Banco Itaú ou Caixa Econômica Federal (Conta Salário).
Obs: Não pode ser apresentado Conta Conjunta ou Conta Poupança.

OBS: Os documentos exigidos no ato da inscrição ficarão disponíveis para o candidato classificado no momento da matrícula.

5.4 REGISTRO NO CRM

- 5.4.1 O Médico Residente aprovado deve ter inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do país, devendo providenciar, imediatamente após a matrícula, protocolo de transferência ou a realização de inscrição secundária no CRM/AC, sob pena de cancelamento da matrícula.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1.1 PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

6.1.1.1 PROVA OBJETIVA

Especialidades sem pré-requisito: Prova realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP – Exame Nacional de Residência – ENARE.

Para concorrer à vaga no Processo Seletivo de Residência Médica da COREME/FUNDHACRE, o candidato deve seguir as instruções específicas no corpo deste Edital e no Calendário Global (**Item 10**), observando também a NOTA DE AVISO – Programas com Acesso Direto (**Anexo 8**).

O prazo para a entrega da Nota Final do ENARE se encerra às **17h do dia 18/12/2025**, e deve ser remetida para o seguinte endereço eletrônico: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com.

Dúvidas com relação ao Processo Seletivo do ENARE podem ser esclarecidas através do EDITAL nº 81, de 25 de junho de 2025 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, publicado no Diário Oficial da União em 26/06/2025.

Etapas do Processo Seletivo – Acesso Direto (INEP/ENARE – COREME/FUNDHACRE)

ETAPA	PROVA	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva (ENARE)	Eliminatório e classificatório
2ª	Análise Curricular (COREME/FUNDHACRE)	Classificatório
3ª	Perícia médica para PcD (*)	Eliminatório

(*) Caso não seja aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a classificação será analisada juntamente à concorrência geral.

6.1.2 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS

6.1.2.1 PROVA OBJETIVA

O Processo Seletivo será composto por 03 (três) etapas:

ETAPA	PROVA	CARÁTER
1 ^a	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório
2 ^a	Análise Curricular	Classificatório
3 ^a	Perícia médica para PcD (*)	Eliminatório

(*) Caso não seja aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a classificação será analisada juntamente à concorrência geral.

Realizar-se-á em etapa única, com provas de conhecimentos médicos, com **40 (quarenta)** questões nas áreas de pré-requisito, com 04 (quatro) horas de duração, em 16 de dezembro de 2025.

6.2 ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA

- 6.2.1 Após a Prova Objetiva será realizada análise de *curriculum* padrão, tanto para os candidatos inscritos para as Especialidade sem Pré-Requisitos (Acesso Direto) quanto para as Especialidades com Pré-Requisitos, cujo formulário deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado no ato da inscrição, conforme critérios de pontuação em anexo, e que será arguido sobre o mesmo em entrevista composta por banca de 3 (três) médicos preceptores definidos pela COREME, a ser realizada no dia **14 de janeiro de 2026**.
- 6.2.2 O candidato que não comparecer a entrevista de análise curricular terá nota zero nesse quesito, porém, isso não o eliminará das demais fases do Processo Seletivo, sendo a sua avaliação exclusivamente composta pela nota da prova objetiva.
- 6.2.3 Só serão aceitos os documentos/certificados relacionados à pontuação pretendida pelos candidatos no *curriculum* padrão para efeitos de comprovação da pontuação.
- 6.2.4 Somente serão aceitas as atividades comprovadas através de certificados originais ou cópias autenticadas.
- 6.2.5 Cada documento comprobatório será avaliado, pontuado somente em um critério (de pontuação), não podendo ser aproveitado em outro critério.
- 6.2.6 Os certificados ou declarações dos estágios somente serão aceitos se emitidos em papel timbrado da Instituição, contendo carga horária e período, e assinado pelo diretor da Instituição ou pelo responsável direto do estágio.
- 6.2.7 Para a Análise Curricular/Entrevista, serão convocados candidatos correspondentes a quatro vezes o número de vagas ofertadas por cada especialidade.

A Avaliação Escrita (prova objetiva) corresponderá a 90% da Nota Final e a Avaliação de Análise Curricular corresponderá a 10% da Nota Final. NOTA FINAL = 90% (PROVA ESCRITA) + 10% (ANÁLISE CURRICULAR)

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos inscritos para os PRM com Pré-Requisitos terão até 1 (um) dia útil improrrogável, para interposição de recursos, a contar do primeiro dia útil subsequente, conforme estabelecido no Calendário Global, a partir:
- ✓ Publicação do Edital.
 - ✓ Divulgação do Gabarito Oficial.
 - ✓ Divulgação do Resultado da Prova.

- 7.2** Será admitido somente 01 (uma) mensagem eletrônica por candidato, onde deverá ser anexados todos os recursos para cada um dos eventos, e enviada para o seguinte endereço de e-mail (coreme.fundhacre.concursos@gmail.com), em formulário padrão do concurso.
- 7.3** Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não especificado neste Edital.
- 7.4** Se da análise do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de quem interpôs o recurso.

8. CALENDÁRIO DAS PROVAS

A prova de conhecimentos médicos (exame escrito) para os candidatos inscritos para especialidades com Pré-requisitos, realizar-se-á em 10 de dezembro de 2025, **com início às 8h30 (horário local)**. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. E a Análise Curricular/Entrevista ocorrerá em 14 de janeiro de 2026, na sede da COREME/FUNDHACRE, às 8h.

8.1 LOCAL DA PROVA E HORÁRIO DE INÍCIO (Rio Branco, Acre)

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE GOVERNADOR FLAVIANO MELO – FUNDHACRE
Sede da COREME (nas dependências do auditório) – SALA 4
Rodovia BR 364, Km 02, S/Nº, Distrito Industrial
Horário: 8h (horário local).

8.2 LOCAL DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA (Rio Branco, Acre)

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE GOVERNADOR FLAVIANO MELO – FUNDHACRE
Sede da COREME (nas dependências do auditório)
Rodovia BR 364, Km 02, S/Nº, Distrito Industrial
Horário: 8h00 (horário local).

9. NORMAS GERAIS

9.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

1. Não apresentar a documentação exigida por ocasião da inscrição, da prova ou da matrícula.
2. Chegar após o início da prova.
3. For surpreendido, durante a realização do exame, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
4. Não atingir 50% da nota final obtida pelo 1º colocado no Concurso.

9.2 O desempate entre os candidatos com a mesma pontuação na nota final obedecerá aos seguintes critérios e na seguinte ordem:

- 1º. Maior nota na análise curricular.
- 2º. Maior número de pontos na área específica na prova escrita.
- 3º. Candidato de maior idade.

9.3 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste Edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente.

9.4 A matrícula do candidato selecionado será realizada no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, no horário de 8h às 11h30 e das 14h às 16h30, na COREME/FUNDHACRE, Rio Branco, Acre.

9.5 Após o término do prazo das matrículas, as vagas remanescentes serão oferecidas por ordem de classificação dos aprovados em cada Programa, que deverão realizar a matrícula de acordo com o prazo estabelecido na ocasião da convocação.

- 9.6** No ato da matrícula o candidato assinará compromisso de realizar a residência médica em regime de tempo integral e de cumprir o Regulamento Interno da COREME/FUNDHACRE, bem como as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
- 9.7** O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS ESTABELECIDOS PARA A MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.
- 9.8** A documentação dos candidatos não classificados estará à disposição na COREME/FUNDHACRE a partir de 04 de maio de 2026.
- 9.9** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Médica – COREME/FUNDHACRE.
- 9.10** Em cumprimento ao Projeto de Lei Nº 316/2022, da Câmara dos Deputados/Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, as candidatas lactantes poderão amamentar o próprio filho, inclusive se advindo de adoção, durante a realização de provas de Concurso Público, desde que a criança tenha até 6 (seis) meses de idade (Art. 2º), comprovada com apresentação da certidão de nascimento da criança, e ter informado no ato da inscrição a intenção de amamentar o filho no decorrer da realização da prova (§ 1º), e a candidata esteja acompanhada de um adulto responsável pela guarda da criança e por sua entrega à candidata no momento da amamentação.
- 9.13 Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados:**
- 9.13.1 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, autoriza que a **COREMEFUNDHACRE** disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo de Residência Médica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 9.13.2 É vedado as partes utilizarem todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do presente Edital para finalidade distinta do seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 9.13.3 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da inscrição do candidato no Processo Seletivo, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aqueles decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 9.13.4 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da inscrição do candidato no Processo Seletivo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 9.13.5 As PARTES declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelos Candidatos inscritos no Processo Seletivo.
- 9.13.6 As PARTES ficam obrigados a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

10. CALENDÁRIO GLOBAL

ATIVIDADE DE EXECUÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	Exclusivamente pela internet nos endereços: http://acre.gov.br (Diário Oficial) http://acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais http://www.saude.acre.gov.br/editais http://agencia.ac.gov.br Facebook (Coreme Fundhacre) Instagram (@coreme.fund.ac)	02/09/2025
Período de Inscrição	Presencial ou à distância através do endereço eletrônico: PRMs com Acesso Direto e Pré-Requisitos: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	05 a 26/11/2025
Avaliação dos concorrentes às vagas de PcD	LOCAL A SER DEFINIDO	DATA A SER DEFINIDA
EXAME ESCRITO (Candidatos – Pré-Requisitos)	PRESENCIAL – EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE RIO BRANCO, ACRE (sede da COREME/FUNDHACRE – dependências do auditório)	10/12/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar do Exame Escrito para mera conferência	Mural da sede da COREME/FUNDHACRE	10/12/2025 – A partir das 15h
Prazo final para recurso do gabarito (Candidatos – Pré-Requisitos)	Exclusivamente pelo E-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	12/12/2025 – Até às 17h
Divulgação do Resultado da Prova (Candidatos – Pré-Requisitos)	Pela Internet nos endereços: http://acre.gov.br/ http://www.saude.acre.gov.br/editais http://agencia.ac.gov.br Facebook (Coreme Fundhacre) Instagram (@coreme.fund.ac)	15/12/2025 – Até às 17h
Prazo final para recurso do resultado da prova (Candidatos – Pré-Requisitos)	Exclusivamente pelo E-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	17/12/2025 – Até às 17h
Prazo final para encaminhar a NOTA do ENARE	Exclusivamente pelo E-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	18/12/2025 – Até às 17h
Divulgação da Lista dos Candidatos Classificados para Programas com Acesso Direto, de acordo com a NOTA do ENARE	Pela Internet nos endereços: http://acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais http://www.saude.acre.gov.br/editais http://agencia.ac.gov.br Facebook (Coreme Fundhacre) Instagram (@coreme.fund.ac)	06/01/2026 – Até às 17h
Prazo final para recurso do resultado da prova dos Candidatos classificados pelo ENARE – Acesso Direto	Exclusivamente pelo E-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	08/01/2026 – Até às 17h

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA (4 vezes o número de vagas por Programa de Residência Médica) Acesso Direto e Pré-requisitos	Pela Internet nos endereços: http://acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais http://www.saude.acre.gov.br/editais http://agencia.ac.gov.br Facebook (Coreme Fundhacre) Instagram (@coreme.fund.ac)	09/01/2026
ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA	Rio Branco, Acre (sede da COREME/FUNDHACRE)	14/01/2026 8h00
Divulgação do resultado final	Mural da sede da COREME/FUNDHACRE Pela Internet nos endereços: http://acre.gov.br (Diário Oficial) http://acre.gov.br/chamadas-publicas-e-editais http://www.saude.acre.gov.br/editais http://agencia.ac.gov.br Facebook (Coreme Fundhacre) Instagram (@coreme.fund.ac)	22/01/2026 – Até 17h
Matrículas da primeira chamada	Sede da COREME/FUNDHACRE	02 a 06/02/2026
Segunda chamada	Exclusivamente através do E-mail coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	09 e 11/02/2026
Terceira chamada	Exclusivamente através do E-mail coreme.fundhacre.concursos@gmail.com	23 e 24/02/2026
Início das atividades dos Programas de Residência Médica.	Apresentação nas Unidades onde se localizam os Programas de Residência Médica e/ou em lugar a ser informado pela COREME/FUNDHACRE até a data do ingresso.	02/03/2026
Data-limite para matrículas de vagas remanescentes, conforme determinação da CNRM/MEC	Sede da COREME/FUNDHACRE.	30/03/2026 (*) (FECHAMENTO DO SISTEMA DA CNRM/ MEC)

(*) Ou outra data a ser estabelecida posteriormente pela CNRM/MEC.

ANEXOS:

1. FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ANÁLISE CURRICULAR.
2. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS.
3. TERMO DE CIÊNCIA - REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (E MATRÍCULA).
4. FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026.
5. FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA GABARITO PARCIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

6. *FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONFORME EDITAL.*
7. *FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PcD).*
8. *NOTA DE AVISO – PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO.*

Rio Branco, Acre, 20 de agosto de 2025.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário
Secretaria de Estado de Saúde do Acre

Soron Angélica Steiner
Presidente
Fundação Hospital Governador Flaviano Melo
FUNDHACRE

Thadeu Silva de Moura
Coordenador
Comissão de Residência Médica
Fundação Hospital Governador Flaviano Melo
FUNDHACRE

Rinauro Souza Santos Jr
Vice - Coordenador
Comissão de Residência Médica
Fundação Hospital Governador Flaviano Melo
FUNDHACRE

ANEXO 1

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ANÁLISE CURRICULAR
DA PONTUAÇÃO DO CONCURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

Item de Avaliação	Pontuação Máxima	Nota Número	Pontuação Candidato
1. INTERNATOS, CURSOS E ESTÁGIOS	Pontuação Máxima: 3,0		
- Cursos com menos de 40 horas	0,04 por Curso Máximo de 5 Cursos Valor máximo: 0,2		
- Curso com 40 horas ou mais	0,20 por Curso Máximo de 5 Cursos Valor Máximo: 1,0		
- Estágios com menos de 120 horas	0,1 por Estágio Máximo de 8 Estágios Valor Máximo: 0,8		
- Estágios com 120 horas ou mais	0,25 por Estágio Máximo de 4 Estágios Valor Máximo: 1,0		
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS	Pontuação Máxima: 4,5		
2.1 TEMAS LIVRES – APRESENTAÇÃO ORAL	Pontuação Máxima: 0,5		
- Congressos Internacionais na Especialidade	0,15 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,3		
- Congressos Brasileiros e Regionais na Especialidades	0,05 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,1		
- Simpósios, Jornadas e Encontros	0,05 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,1		
2.2 TEMAS LIVRES - PÔSTER	Pontuação Máxima: 1,0		
- Congressos Internacionais na Especialidades	0,3 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,6		
- Congressos Brasileiros e Regionais na Especialidades	0,2 por Apresentação Máximo de 2 Apresentações Valor Máximo: 0,4		
2.3 PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS	Pontuação Máxima: 2,0		
Na íntegra: - Internacionais (0,5 pontos), Nacionais (0,4 pontos) e locais (0,2 pontos)	Valor Máximo: 1,2 pontos		
- Resumo de Anais, com Certificado de Apresentação: Internacionais (0,5 pontos), Nacionais (0,2 pontos) e locais (0,1 pontos)	Valor Máximo: 0,8 pontos		

2.4 PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS	Pontuação Máxima: 0,5		
- Congressos Internacionais na Especialidades	0,3 por Participação Máximo de 0,3		
- Congressos Brasileiros e Regionais na Especialidades	0,05 por Participação Máximo de 0,15		
- Simpósios, Jornadas e Encontros	0,05 por Participação Máximo de 0,05		
2.5 PROJETO DE PESQUISA	Pontuação Máxima: 0,5		
- Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por Órgãos de fomento à pesquisa (seis meses ou mais)	Valor Máximo de 0,5		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS DE DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	Pontuação Máxima: 2,5		
- Exercício de Monitoria: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos) ou 3 semestres (0,9 pontos)	Valor Máximo: 0,9		
- Participação em Ligas Acadêmicas: 1 semestre (0,3 pontos), 2 semestres (0,6 pontos)	Valor Máximo: 0,6		
- Prova de Suficiência em Língua Estrangeira, com certificado de aprovação em Instituição reconhecida (0,5 pontos)	Valor Máximo: 1,0		
TOTAL			

Assinatura do 1º Avaliador

Assinatura do 2º Avaliador

Assinatura do 3º Avaliador

ANEXO 2

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DE DADOS E
DOCUMENTOS DE PESSOA FÍSICA**

DECLARO para os devidos fins de direito que os documentos entregues eletronicamente ou em mãos à Comissão do Processo de Seleção Pública dos Programas de Residência Médica da COREME da Fundação Hospital Estadual do Acre Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE (Exercício 2026), são integralmente verídicos, autênticos e condizem com a documentação original, estando ciente que, do contrário, estarei incorrendo em infração ao Código Penal Brasileiro, notadamente aos artigos 297, 298 e 299, que tratam da falsificação de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica, respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3

TERMO DE CIÊNCIA

REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (E MATRÍCULA) NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA COREME/FUNDHACRE (EXERCÍCIO 2026)

Eu, _____, candidato (a) a concorrer a uma vaga no Processo de Seleção Pública para os Programas de Residência Médica (Exercício 2026) da Comissão de Residência Médica – COREME da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, para área de _____, tenho ciência que a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do (a) participante no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados no EDITAL do Concurso (**Item 5 – Documentos Exigidos**).

Declaro, ainda, que tenho ciência das datas descritas no **Item 10 do Edital – Calendário Global**, as quais devem ser cumpridas rigorosamente de acordo com a Atividade de Execução (Fases de Divulgação, Convocação etc.), e que em nenhuma hipótese será possível descumprir as etapas do chamamento público, conforme período/ordem de classificação.

Tenho ciência que no ato da matrícula tanto os (as) profissionais graduados (as) em Instituições brasileiras quanto os (as) graduados no exterior, devem apresentar o Diploma de Médico e o Registro Profissional de Classe, expondo em ambos os casos cópias e originais dos documentos.

Ainda tenho ciência que os (as) médicos brasileiros (as) e os (as) estrangeiros (as) que concluíram a graduação de medicina no exterior, somente serão matriculados (as) mediante comprovação da revalidação do diploma por Universidade Pública, na forma da legislação vigente e registro no Conselho Regional de Medicina, e que caso não apresentem os documentos conforme descrito no **Subitem 5.3 – Na Matrícula**, perderá o direito a vaga, quando será convocado (a) o (a) candidato (a) subsequente, conforme lista de aprovados.

Por último, tenho ciência que a **inscrição e matrícula** implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo de Seleção da Residência Médica da COREME/FUNDHACRE (2026), dos critérios de avaliação e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecidas, em relação as quais não poderei alegar desconhecimento.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou do Procurador Legal
(Mediante apresentação de Procuração)

ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026

() Anestesiologia
() Clínica Médica
() Cirurgia Geral
() Infectologia
() Medicina de Família e Comunidade

() Medicina Intensiva Pediátrica
() Neonatologia
() Obstetrícia e Ginecologia
() Ortopedia e Traumatologia
() Pediatria

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: () Feminino () Masculino

Identidade:

Órgão Expedidor:

CRM nº/UF:

CPF:

Estado Civil:

Naturalidade:

Cidade: _____ Estado: _____

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone Fixo: ()

Telefone Celular: ()

E-mail:

É portador(a) de PcD: () Sim () Não

É lactante: () Sim () Não

Utilizar pontuação do PROVAB:
() Sim () Não

Utilizar pontuação do PRMGFC:
() Sim () Não

Utilizar pontuação do Mais Médicos ou
Médicos pelo Brasil () Sim () Não

Realização da prova para os PRM com Pré-Requisitos: **Rio Branco, Acre**

Realização da prova para os PRM com Acesso Direto: **INEP/ENARE**

GRADUAÇÃO

Instituição de graduação:

Estado (da Instituição de graduação):

Ano de graduação:

Rio Branco, Acre, ____ de ____ de ____.

Assinatura – COREME/FUNDHACRE

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 5

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA
GABARITO PARCIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

Nome: _____

Especialidade pretendida: _____

SOLICITAÇÃO: *Utilizar 1 (um) formulário para cada questão.*

À Banca Examinadora do Concurso Público/Processo Seletivo.

De acordo com as especificações do Edital solicito revisão do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva. Questão: _____

JUSTIFICATIVA:

BIBLIOGRAFIA:

PARECER: _____

Assinatura

ANEXO 6

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONFORME EDITAL**

Nome: _____

Especialidade pretendida: _____

À Banca Examinadora do Concurso Público/Processo Seletivo.

JUSTIFICATIVA:

PARECER: _____

Assinatura

ANEXO 7

**FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PcD)**

NOME:	
ÁREA A QUAL IDENTIFICOU NA FICHA DE INSCRIÇÃO:	
☐ Clínica Médica ☐ Medicina de Família e Comunidade	☐ Obstetrícia e Ginecologia ☐ Pediatria

1. Caso queira concorrer às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência ou solicitar atendimento especial para os dias de realização das provas, marque um dos campos abaixo.
- ☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, mas não necessito de atendimento especial.
- ☐ Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência e necessito de atendimento especial.

2. NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Caso necessite de atendimento especial para o dia de realização das provas, informe no quadro abaixo o(s) tipo(s) de necessidade(s), anexando este formulário e o laudo médico a documentação descrita no Item 5 do Edital.

OBS. Para concorrer às vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência e obter o deferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato deverá:

- Encaminhar este formulário preenchido e laudo médico, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo para Residência Médica da COREME/FUNDHACRE – Exercício 2026.
- Estar ciente de que a sua qualificação como portador de deficiência e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo dependerão de avaliação, na forma estabelecida no mesmo Edital.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas
estabelecidas no respectivo Edital.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 8

NOTA DE AVISO – PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

A Comissão de Residência Médica - COREME da Fundação Hospital Estadual do Acre Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE, COMUNICA aos (as) candidatos (as) interessados (as) em concorrer ao Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica - 2026 destinados ao preenchimento das vagas disponíveis exclusivamente nos Programas de Acesso Direto: Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria), deverão inscrever-se para o Exame Nacional de Residência Médica (ENARE), cuja nota obtida pelo candidato no ENARE será utilizada como uma das notas para acesso às vagas de Residência Médica desta Instituição.

O Processo Seletivo de 2026 da FUNDHACRE será constituído de duas fases sendo a Prova Escrita (PESO 90%) e Análise Curricular (PESO 10%). A nota da Prova Escrita para acesso direto será unicamente a nota do candidato obtida no Concurso ENARE.

As inscrições do Concurso ENARE estarão abertas até às 23h59 (horário de Brasília, DF) no período compreendido entre o dia 07/07/2025 a 18/07/2025, de acordo com os EDITAIS DO ENARE <https://enare.ebserh.gov.br/>.

A comissão de Residência Médica da FUNDHACRE deverá divulgar em 13 de agosto de 2025 o Edital completo aos candidatos do Processo Seletivo 2026.

Rio Branco, Acre, 01 de julho de 2025.

Dr. Thadeu Silva de Moura

Coordenador da Comissão de Residência Médica
Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
FUNDHACRE / SESACRE

Dr. Rinauro Souza Santos Júnior

Vice Coordenador da Comissão de Residência Médica
Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
FUNDHACRE / SESACRE